



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº. 026/2008.

em, 25 de novembro de 2008.

EMENTA: CRIA O MUSEU DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 2008, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica criado o **MUSEU DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, que deverá ser instalado em espaço no próprio prédio sede da CMCG.

Art. 2º - O Museu da Câmara Municipal de Campina Grande compreenderá em cadastrar, digitalizar e arquivar em ordem cronológica de todos os documentos referentes a história política do Legislativo Municipal e do Município de Campina Grande.

§ 1º - Todos os documentos a que se refere o caput deste artigo após sua digitalização serão colocados a disposição da população do Município de Campina Grande, em terminais de computadores, que serão implantados no próprio Museu, em local reservado para pesquisas;

§ 2º - As pesquisas e consultas serão abertas para Legisladores, estudantes e a população em geral;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

§ 3º - Nenhum documento poderá ser retirado, no seu original do Museu sem a autorização escrita do Presidente da Casa, sendo permitido apenas o fornecimento de cópias dos referidos documentos.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande autorizada a firmar convênio com as Universidades Estadual da Paraíba - UEPB e Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, com entidades Governamentais e não Governamentais de cunho cultural e histórico, que possam contribuir com imagens e dados da história de nosso Município;

Parágrafo Único - Todo material, de imagens e fotos, fruto do resultado dos convênios sugeridos no caput deste artigo, serão expostos em galeria apropriada do Museu.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de novembro de 2008.

PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES
Presidente

JOSELITO GERMANO
1º Vice-Presidente

IVAN BATISTA
1º Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
2º Vice-Presidente

NELSON GOMES FILHO
2º Secretário